



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

# **SECRETARIA DA JUVENTUDE**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão**

**Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

## **INDICE**

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>I</b>	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
<b>V</b>	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
<b>XI</b>	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XIV</b>	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XV</b>	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
<b>XVI</b>	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
<b>XVII</b>	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Lavras da Mangabeira, 10 de Outubro de 2017.

**Of. N° 20171010-3**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DA JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

*Neucila Domingos Pinto Crispim*

**NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN**

Ex-Secretária

CPF: 111.602.173-00

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA  
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE  
FORTALEZA – CEARÁ.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 078/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-78

O PREFEITO MUNICIPAL DE **LAVRAS DA MANGABEIRA** – Estado do Ceará, Cidadão **ILDSSER ALENCAR LOPES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM – CPF: 111.602.173-00** para exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Poder Executivo.

Art. 2º São competências do SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: prestar assistência imediata e assessoramento direto aos Chefes do Poder Executivo Municipal, notadamente quanto tratar de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, bem como preparar e instruir a tramitação e disposição de processos e documentos sujeitos a exclusiva decisão do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º O Agente Público Municipal ora nomeado exercerá as atribuições de ORDENADOR DAS DESPESAS DAS **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA DA JUVENTUDE** e seus Fundos Especiais, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 02 de janeiro de 2017.**

  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

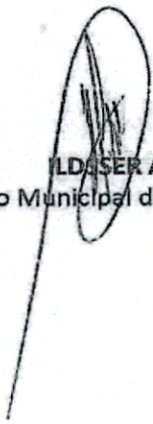
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-78**

O PREFEITO MUNICIPAL DE **LAVRAS DA MANGABEIRA** – Estado do Ceará, Cidadão **ILDSSER ALENCAR LOPES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, o **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2017 de 02/01/2017**.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 02 de janeiro de 2017.**

  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 371/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

PUBLICADO EM 29/06/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.06.29-1

O PREFEITO MUNICIPAL DE **LAVRAS DA MANGABEIRA** – Estado do Ceará, Cidadão **ILDSSER ALENCAR LOPES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc;

**RESOLVE:**

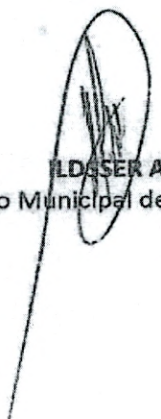
Art. 1º Exonerar **NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIM – CPF: 111.602.173-00** do Cargo Público de Provimento de Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Poder Executivo.

Art. 2º O Agente Público Municipal ora exonerado deixará de exercer as atribuições de ORDENADOR DAS DESPESAS DAS **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA DA JUVENTUDE.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 29 de junho de 2017.**

  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

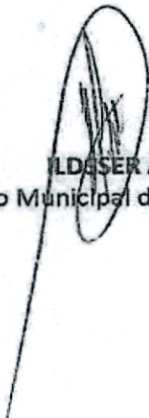
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.06.29-1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE **LAVRAS DA MANGABEIRA** – Estado do Ceará, Cidadão **ILDSSER ALENCAR LOPES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, o **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 371/2017 de 29/06/2017**.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 29 de junho de 2017.**

  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

Prefeitura Municipal de: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2017**

<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b>14.01-SECRETARIA DA JUVENTUDE</b>			
Nome do Servidor (Gestor): <b>NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN</b>			
Cargo/Função: <b>Secretária</b>		CPF: <b>111.602.173-00</b>	
Matrícula: <b>3699</b>		Período da Gestão: <b>02/01/2017 a 29/06/2017</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 078/2017</b>	Data do Ato: <b>02/01/2017</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2017</b>	
Delegação de Competência: <b>Ordenador da Despesa</b>	Data do Ato: <b>02/01/2017</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2017</b>	Data da Comunicação ao TCM: <b>02/01/2017</b>
Endereço Residencial: <b>Rua Hilda Augusto, 150</b>			
Bairro/Distrito: <b>Centro</b>			
Município: <b>Lavras da Mangabeira</b>			
UF: <b>CE</b>		CEP: <b>63.300-000</b>	
Elaborado por: <b>NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN</b>		Período da Gestão: <b>02/01/2017 a 29/06/2017</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 078/2017</b>	Data do Ato: <b>02/01/2017</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2017</b>	

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Município: <b>LAVRAS DA MANGABEIRA</b>	Mês/Ano: <b>06/2017</b>
Órgão: <b>14-SECRETARIA DA JUVENTUDE</b>	Unidade orçamentária: <b>01-SECRETARIA DA JUVENTUDE</b>

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>LAVRAS DA MANGABEIRA</b>	Exercício: <b>2017</b>
Contador: <b>FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA</b>	
CPF: <b>416.412.133-53</b>	CRC: <b>017459/O (CE)</b>
Endereço: <b>RUA DOM AURELIANO, 1025 – SIQUEIRA</b> <b>CEP: 60.732-200 - FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 99843-3291</b>	

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorête Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Pessoal e Demais Despesas	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00
<hr/> <b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b> <hr/>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

**NADA A REGISTRAR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Orçamentário

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
<b>Nada a Registrar</b>						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Subtotal das Despesas (VI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.



**Notas Explicativas****Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 0,00 % da despesa fixada atualizada.

<b>Dotação Inicial</b>	<b>Créditos Suplementares</b>	<b>Créditos Especiais</b>	<b>Anulações</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Saldo Orçamentário do Exercício</b>
18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanço Orçamentário

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

---

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

---

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Financeiro

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanço Financeiro

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

**NADA A REGISTRAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanço Patrimonial

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	0,00	0,00
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
			Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Compensações**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanço Patrimonial

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

---

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



---

**Notas Explicativas**

---

**NADA A REGISTRAR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Variações Patrimoniais

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Equilíbrio</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Variações Patrimoniais

13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

**NADA A REGISTRAR**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Anexos Auxiliares



**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>R E S U M O</b>		<b>0,00</b>
Receitas Correntes	0,00	Despesas	0,00
Rece	,00	Despe	,00
Recei	,00		

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)

---

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

---

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

---

---

**Receitas**

---

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

---

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---



---

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
--------	---------------	---------------	-------	----------------

---

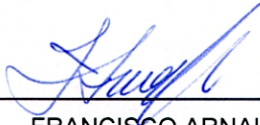
**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

---



---

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
CRC17459/O



---

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
CRC17459/O



NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
CRC17459/O



NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)

---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
----------------------	-------------	------------	------------------------	---------------

---

---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
----------------------	--------------------	----------------------	------------------------	-----------------------

---



---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
----------------------	--------------------	-------	----------	----------

---

---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
----------------------	---------	-------------------------	-----------	-----------

---

---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
----------------------	------------	---------------------	-------------------------	-------------

---



---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
----------------------	------------------------	-----------	------------------------	--------------

---

---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
----------------------	---------	------------	---------------------	-----------------------	-------

---

---

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

---

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

---

---

**Receitas**

---

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

---

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

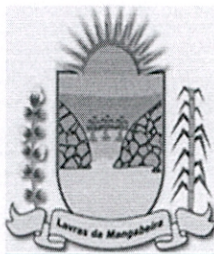
13 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Nada a Registrar</b>				

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
SECRETÁRIO (A)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a **SECRETARIA DA JUVENTUDE** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loliola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 03

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 29/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Lioiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

<sup>1</sup>  
Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Vanessa Martins Macedo Caze

MAT.: 3700





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a **SECRETARIA DA JUVENTUDE** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loliola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 04

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 29/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loliola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

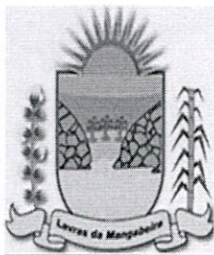
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a **SECRETARIA DA JUVENTUDE** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 05

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 29/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loliola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

## **DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **LAVRAS DE MANGABEIRA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, que durante o exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)** a **SECRETARIA DA JUVENTUDE** não efetuou **inscrição, liquidação, cancelamento, pagamento** e nem decretou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loliola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DA JUVENTUDE**, referente ao exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, contatamos:

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO APLIC.</b>
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loliola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

**SALDO INICIAL**





**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Aos 02 ( Dois ) dias do mês de Janeiro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 13 SECRETARIA DA JUVENTUDE  
U.O.: 1401 Secretaria Municipal da Juventude

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
217	B.B 24.372-8 ( PMLM SEJUV )	0,00
<b>Total da Und.</b>		<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>0,00</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ( )

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Méceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

**SALDO FINAL**



**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Aos 29 ( Vinte e Nove ) dias do mês de Junho de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 13 SECRETARIA DA JUVENTUDE  
U.O.: 1401 Secretaria Municipal da Juventude

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
217	B.B 24.372-8 ( PMLM SEJUV )	0,00
	Total da Und.	0,00
	Total da Unidade Gestora:	0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ( )

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

X - Extratos e Saldos Bancários





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO**



## Extrato conta corrente

A33S251640175942019  
25/10/2017 16:50:37

### Ciente - Conta atual

Agência 940-7  
Conta corrente 24372-8 PMLM SEJUV  
Período do extrato 02/2017

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/02/2017		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2017		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO**



## Extrato conta corrente

A33S251640175942020  
25/10/2017 16:51:00

### Cliente - Conta atual

Agência 940-7  
Conta corrente 24372-8 PMLM SEJUV  
Período do extrato 06/2017

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/02/2017		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2017		SALDO			0,00 C

-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal de Lavras da Mangabeira – CE conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 2.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros efetivos.

Art. 3.º - Ficam convocados a compor a Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Pregoeiro: Rivaldo Oliveira Ferrer	CPF: 006.665.843-89
Assinatura: →	Rubrica: →
Membro: Cícero Machado Barbosa	CPF: 008.705.273-39
Assinatura: →	Rubrica: →
Membro: Cícero Gonçalves Viana	CPF: 212.579.063-72
Assinatura: →	Rubrica: →

Art. 4.º - A Investidura dos membros na Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Pregoeiro.

Art. 5.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e a Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 6.º - Nos pregões para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, compete à Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;



## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16

- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e

Art. 8.º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

Em, 02 de janeiro de 2017.

*Ildsser Alencar Lopes*  
Prefeito Municipal  
Lavras da Mangabeira - CE

ILDSSER ALENCAR LOPES  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

#### **RESOLVE:**

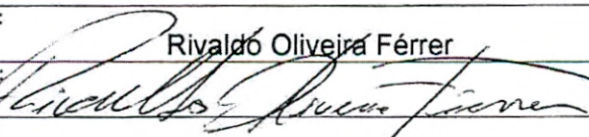
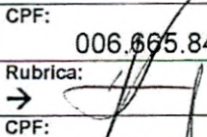
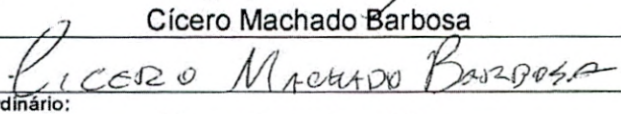
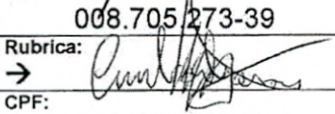
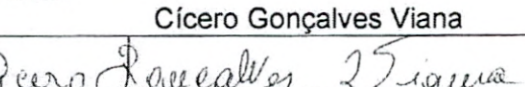
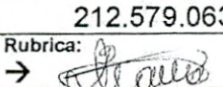
Art. 1.º - Instituir nova Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, para processar de forma centralizada de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, as licitações para compras e serviços em geral, inclusive de engenharia, no âmbito municipal.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, que exercerão as funções de Presidente, Secretário, Membro Ordinário e membros suplentes por ordem de nomeação.

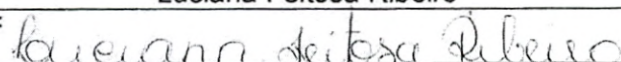
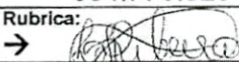
Art. 3.º - Por ocasião da realização de certames licitatórios, na ausência do Presidente o Secretário o substituirá e, por sua vez o terceiro membro substituirá o Secretário, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, respeitada a ordem de nomeação.

Art. 4.º - Ficam convocados a compor a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Presidente:	Rivaldo Oliveira Férrer	CPF:	006.665.843-89
Assinatura:		Rubrica:	
Secretário:	Cícero Machado Barbosa	CPF:	008.705.273-39
Assinatura:		Rubrica:	
Membro Ordinário:	Cícero Gonçalves Viana	CPF:	212.579.063-72
Assinatura:		Rubrica:	

b). Membros suplentes:

1.º Suplente:	Luciana Feitosa Ribeiro	CPF:	004.776.923-89
Assinatura:		Rubrica:	





## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 5º - A Investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Presidente.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 7º - Nas licitações para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, compete à Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- dispensar a exigência de documentos permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo, formalizando o processo na forma da legislação vigente, para decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

Em, 02 de janeiro de 2017.

*Ildsser Alencar Lopes*  
Prefeito Municipal  
Lavras da Mangabeira - CE

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meene, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 304/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-304

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ÓRGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar RIVALDO OLIVEIRA FERREK – CPF: 006.665.843-89 do exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão de DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO na Secretaria Municipal de Finanças de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 10 de Abril de 2017.

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meeno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 304/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-304

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar RIVALDO OLIVEIRA FERRER – CPF: 006.665.843-89 do exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão de DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO na Secretaria Municipal de Finanças de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

Em, 10 de Abril de 2017.

**ILDSEER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 311/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-311

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

#### **RESOLVE:**

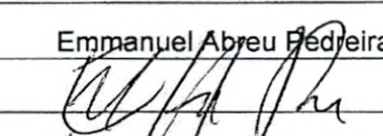
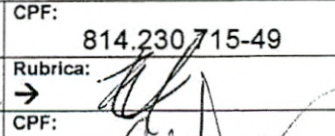
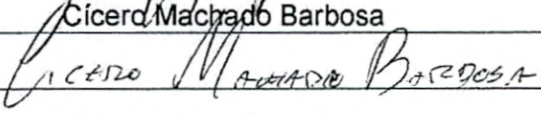
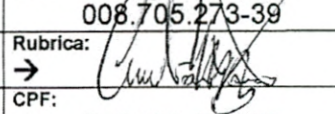
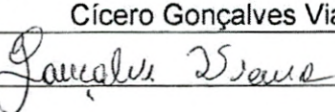
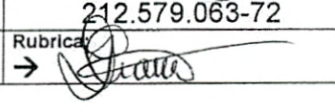
Art. 1.º - Instituir nova Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, para processar de forma centralizada de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, as licitações para compras e serviços em geral, inclusive de engenharia, no âmbito municipal.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, que exercerão as funções de Presidente, Secretário, Membro Ordinário e membros suplentes por ordem de nomeação.

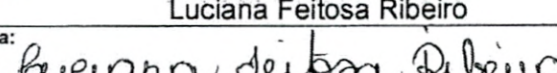
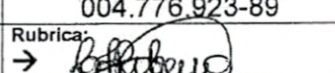
Art. 3.º - Por ocasião da realização de certames licitatórios, na ausência do Presidente o Secretário o substituirá e, por sua vez o terceiro membro substituirá o Secretário, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, respeitada a ordem de nomeação.

Art. 4.º - Ficam convocados a compor a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Presidente:	Emmanuel Abreu Pedreira	CPF:	814.230.715-49
Assinatura:		Rubrica:	
→		→	
Secretário:	Cícero Machado Barbosa	CPF:	008.705.273-39
Assinatura:		Rubrica:	
→		→	
Membro Ordinário:	Cícero Gonçalves Viana	CPF:	212.579.063-72
Assinatura:		Rubrica:	
→		→	

b). Membros suplentes:

1.º Suplente:	Luciana Feitosa Ribeiro	CPF:	004.776.923-89
Assinatura:		Rubrica:	
→		→	





## **Estado do Ceará**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE**

**Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16**

**Art. 5º** - A Investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Presidente.

**Art. 6º** - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**Art. 7º** - Nas licitações para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, compete à Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- dispensar a exigência de documentos permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e
- apreciar os pedidos de dispensa e ineligibilidade de processo competitivo, formalizando o processo na forma da legislação vigente, para decisão do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 10 de Abril de 2017.**

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



## **Estado do Ceará**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-311**

O Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira/CE, a PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 311/2017, DE 10/04/2017 que NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO DE MEMBROS DA COMISSÃO.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**  
Em, 10 de Abril de 2017.

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 312/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-312

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

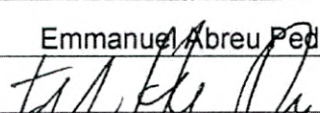
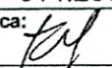
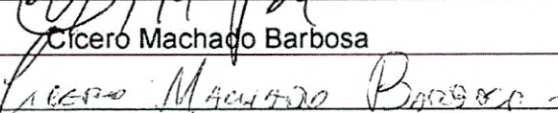
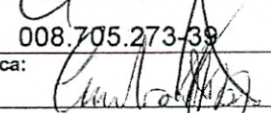
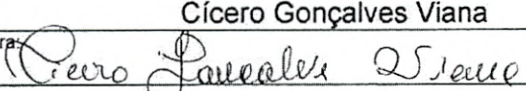
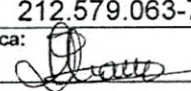
#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 2.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros efetivos.

Art. 3.º - Ficam convocados a compor a Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Pregoeiro:	Emmanuel Abreu Pedreira	CPF:	814.230.715-49
Assinatura:		Rubrica:	→ 
Membro:	Cícero Machado Barbosa	CPF:	008.705.273-39
Assinatura:		Rubrica:	→ 
Membro:	Cícero Gonçalves Viana	CPF:	212.579.063-72
Assinatura:		Rubrica:	→ 

Art. 4.º - A Investidura dos membros na Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Pregoeiro.

Art. 5.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002..

Art. 6.º - Nos Pregões para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, compete à Comissão Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;



## **Estado do Ceará**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE**

**Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16**

- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e

**Art. 7.º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.**

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 10 de Abril de 2017.**

**ILDSSER ALENCAR LOPES**

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





## Estado do Ceará

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-312**

O Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira/CE, a PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO Nº 312/2017, DE 10/04/2017 que NOMEIA A COMISSÃO DE PREGÃO PARA EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 10 de Abril de 2017.

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meccano, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 305/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-305

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear EMMANUEL ABREU PEDREIRA – CPF: 81423071549 para o exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão de DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO na Secretaria Municipal de Finanças de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. São competências do DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO: promover o controle das receitas municipais, a liquidação e pagamento da despesa, guarda de valores e controle de saldos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 10 de Abril de 2017.

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, **SECRETARIA DA JUVENTUDE** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 11

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2017**

Período: **02/01/2017 a 29/06/2017**

Órgão: **SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola MAT.: 017459/O (CRC/CE)	Cargo: Contador  Assinatura: _____
--	--

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2017**  
**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



**Publicado**

30 / agosto / 2016

Nome: *[assinatura]*

Data: 30/08/2016

**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Silvia Lobo Furtado*  
Procuradora Geral do Município  
Portaria Nº 323/2015  
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE

**Lei nº 450 de 29 de agosto de 2016.**

Fixa os subsídios dos Vereadores para a  
Legislatura 2017/2020 e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO  
CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os Vereadores do Município de Lavras da Mangabeira – Ceará durante a  
legislatura de 2017/2020, perceberão subsídios fixados nos termos desta Lei  
Municipal.

**Art. 2º** - Os Vereadores do Município de Lavras da Mangabeira – Ceará perceberão  
mensalmente um subsídio fixado em parcela única no valor de R\$ 7.596,65 (Sete Mil,  
Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), respeitando o  
limite do que tratao Art. 29, VI, b, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - O subsídio do Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício do cargo,  
fica fixado de forma irredutível em quantia estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º - O Vice-presidente da Câmara que assumir o exercício da Presidência em  
qualquer circunstância por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o subsídio mensal do  
titular.

§3º - A ausência do Vereador a sessão ordinária, por motivo não justificado, implicará  
no seguinte desconto: VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL / QUANTIDADES DE  
SESSÕES POR MÊS = VALOR DESCONTADO POR SESSÃO AUSENTE.

§4º - A ausência do Vereador à sessão ordinária que comprovadamente esteja em  
representação oficial, a serviço da edilidade ou participando de audiência de interesse  
do Município, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizam o  
exercício do cargo ou por motivo de saúde devidamente comprovado, não será objeto  
de desconto previsto no parágrafo anterior, exceto a ausência destinada ao exercício  
de atividade de caráter particular.

§5º - As faltas não justificadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante  
documentos hábeis, implicarão no desconto fixado no §3º deste Artigo.

*[assinatura]*





**Publicado**

30 / agosto / 2016

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

30/08/16

Jessica Lobo Furtado  
Procuradora-Geral do Município  
Portaria Nº 323/2015  
CG. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE

**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** - O suplente convocado em caso de vacância do cargo, por investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, perceberá subsídio igual ao fixado para o titular.

**Parágrafo Único** - Assumindo o suplente no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

**Art. 4º** - Em caso de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovada por junta médica, o Vereador perceberá seu subsídio integral.

**Art. 5º** - Nos termos do inciso VII do Artigo 29 da Constituição Federal, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

**Parágrafo Único** - Para efeitos desta Lei Municipal, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I - A receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de providência e assistência social, mantido pelo Município;

II - Operações de crédito;

III - Receita de alienação de bens móveis ou imóveis;

IV - Transferências oriundas da União ou do Estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

**Art. 6º** - Nos termos do Art. 29 - A, §1º da Constituição Federal, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto como subsídio dos seus Vereadores.

**Art. 7º** - Aplica-se ao subsídio do Vereador as disposições contidas no inciso XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Para o efetivo cumprimento dos limites definidos nos Artigos 5º e 6º desta Lei Municipal, o Chefe do Poder Legislativo Municipal através de decreto legislativo conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Ceará, editado até o 20º (vigésimo) dia do mês de janeiro de cada ano, poderá estabelecer o valor do subsídio do vereador durante o exercício do Legislativo.

**Art. 9º** - Poderá o subsídio do Vereador ser monetariamente atualizado respeitando os limites legais.



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Art. 10º** - As despesa decorrentes com a aplicação da presente Lei Municipal serão atendidas pelas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 11º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

**PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, ao vigésimo nono dia de agosto de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

**Publicado**

20/08/2016

Assinatura

30/08/16

**Jessica Lobo Furtado**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria Nº 323/2015  
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Receita - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Junho	Arrecadação em Junho	Anulação até Junho	Arrecadação até Junho	Diferença para +/-
----------------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------	----------------------	--------------------	-----------------------	--------------------

## SEM MOVIMENTO

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O

MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
Gestor

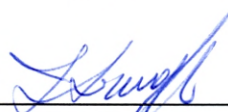



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DA JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 29/06/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa Paga em Junho até	Despesa a Pagar		
13 SECRETARIA DA JUVENTUDE													
14.01 Secretaria Municipal da Juventude													
04.122.0061.2.149.0000 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude													
31900400	842	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	843	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	844	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	845	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	846	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	847	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	848	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	849	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	850	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. G.:		18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Orc.:		18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA  
Contador CRC17459/O  
MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro  
NEUCILA DOMINGOS PINTO CRISPIN  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2017**

**(02/01/2017 a 29/06/2017)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a Administração Municipal de **LAVRAS DA MANGABEIRA/CE** no exercício financeiro **2017 (02/01/2017 a 29/06/2017)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DA JUVENTUDE**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 29 de junho de 2017.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Arnaldo Silva Loiola

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Neucila Domingos Pinto Crispin

MAT.: 3699



**LEI Nº 264/2013 DE 24 DE JANEIRO DE 2013**

Altera e inclui na Lei nº:005/2005 de março de 2005 que trata da Estrutura Organizacional do Poder Público Municipal para criar a Secretaria da Juventude e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada e incluída na estrutura organizacional direta do poder Executivo Municipal, objeto da Lei 005 de 23 de março de 2005, a SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, a qual passará a reger-se pelas disposições desta lei, do seu respectivo Regimento Interno e de atos regulamentares do Poder Executivo.

**Art. 2º** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, com sede e foro na cidade de Lavras da Mangabeira -CE.

**Art. 3º** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE tem por finalidade a formulação de políticas públicas e a coordenação da implementação de ações, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltadas para o atendimento aos jovens.

**Art. 4º** - Para o cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei, e sem prejuízo de outras atribuições e ações previstas em normas legais e regulamentares, compete à SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE:

- 1) a promoção, coordenação, planejamento, desenvolvimento e execução das políticas públicas voltadas à juventude;
- 2) a coordenação da implementação de ações municipais voltadas à aquisição de conhecimento e à descoberta de aptidões e competências para o jovens, que possam construir a base de seu desenvolvimento e facilitar sua integração na sociedade;

Publicada em 24 de janeiro de 2013.






- 3) o apoio às iniciativas da sociedade civil que visem o fortalecimento da auto-organização dos jovens, em suas diversas formas de manifestação;
- 4) a articulação de ações da Administração Municipal, no sentido de orientá-las para inclusão e valorização de eventos e políticas públicas para a juventude;
- 5) a promoção, a coordenação, o planejamento e o desenvolvimento de ações destinadas à execução de projetos especiais voltados a juventude, a serem definidos por ato específico do Chefe do Poder Executivo

Art. 5º - A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE será dirigida por Secretário nomeado pelo Chefe do Executivo, o qual fica estabelecido nesta Lei.

Parágrafo Único - Para os efeitos dispostos neste artigo, ficam criados os cargos de provimento em comissão, com suas nomenclaturas, quantitativos e referência para atender as necessidades de funcionamento da Secretaria, conforme descrito no Anexo Único que integra essa Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, 24 de janeiro de 2013.

  
GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO  
Prefeito Municipal

Publicada em 24 de janeiro de 2013.